ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na **aquisição e execução da aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como na execução de lombadas, faixas elevadas e pintura de faixas de pedestres**, destinados à pavimentação e à implementação de dispositivos de segurança viária em diversas vias públicas do Município de Braço do Norte/SC.

A contratação justifica-se em razão de o Município, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ter passado a executar de forma 100% autônoma os serviços de pavimentação urbana, ampliando significativamente sua capacidade operacional e as frentes de trabalho voltadas à melhoria da malha viária municipal.

Para garantir a continuidade e expansão dessas obras, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação do CAUQ, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica e industrial para a fabricação própria do material, tampouco de todos os equipamentos específicos necessários para sua aplicação em escala compatível com a demanda existente.

A pintura de faixas de pedestres constitui medida complementar e essencial à adequada sinalização horizontal das vias pavimentadas, garantindo visibilidade, orientação aos condutores e segurança nas travessias, em conformidade com as normas de trânsito e de engenharia viária.

A presente contratação contribuirá diretamente para a melhoria da trafegabilidade, redução de acidentes, valorização urbana, diminuição de custos futuros com manutenções corretivas e elevação da qualidade de vida da população, configurando medida necessária e alinhada ao interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta, até o momento, no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o referido instrumento ainda não foi atualizado para o exercício de 2026. Ressalta-se, contudo, que a necessidade decorre de demanda superveniente relacionada à ampliação das frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao aumento significativo das intervenções na malha viária municipal, situação que não pôde ser integralmente dimensionada à época da elaboração do planejamento anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Braço do Norte/SC referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

3.1.1 Atestado de que conhece o local e as condições de realização da obra objeto da licitação, assegurado o direito de realização de vistoria prévia.

3.1.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Setor de Engenharia, localizado na sede da Prefeitura, diretamente com o servidor responsável, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;

3.1.1.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o Atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do

conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.1.2 Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA *ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU*, mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;

3.1.3 Comprovação de registro dos profissionais técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Física, dentro do prazo de validade;

3.1.4 Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e de Capacidade Técnico-Profissional (em nome dos profissionais técnicos) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação, com registro no CREA/CAU.

3.1.5 Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com os profissionais técnicos, registrados no CREA/CAU, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, a fim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional supramencionada.

3.1.6 No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

3.1.7 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

3.1.8 No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro/arquiteto poderá apresentar a Certidão do CREA/CAU constando como responsável técnico da empresa.

3.1.9. Para fins da comprovação do acervo técnico, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, sendo que para fins de consideração de acervo mínimo exigido, deverá constar na descrição da responsabilidade tecnica:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE ACERVO EXECUTADO (30%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	**T**	**11.802,15**	**3.540,65**
EXECUÇÃO DE PINTURA	**M²**	**7.064,00**	**2.119,20**

3.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
3.1.11. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Referentemente à estimativa das quantidades dos itens necessários para **aquisição e execução da aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como na execução de lombadas, faixas elevadas e pintura de faixas de pedestres,** esta(s) se encontra(m) definidas em Projeto de Engenharia e nas Planilhas (Sintética e Analítica) em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente necessidade, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis e condições técnicas para a aquisição e execução da aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como execução de lombadas, faixas elevadas e pintura de faixas de pedestres, destinados à melhoria da malha viária municipal. A pesquisa realizada visa subsidiar este Estudo Técnico Preliminar,

garantindo que a escolha da solução observe critérios de eficiência, economicidade, competitividade e segurança técnica, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Resultados obtidos e alternativas identificadas

A partir das informações levantadas, foram identificadas três alternativas possíveis:

1. Execução direta pelo Município

Consiste na aquisição de insumos, equipamentos e estrutura necessária para produção e aplicação própria do CAUQ, bem como execução das lombadas, faixas elevadas e sinalização horizontal com equipe municipal.

Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe de usina para produção de massa asfáltica, nem de todos os equipamentos técnicos necessários para aplicação adequada do material, como vibro acabadora, rolos compactadores específicos e caminhões térmicos. Além disso, a estruturação demandaria elevado investimento inicial e ampliação permanente do quadro técnico, tornando a alternativa financeiramente onerosa e operacionalmente complexa.

2. Aquisição por meio de Consórcio Público

Identificou-se a possibilidade de contratação por intermédio de consórcio público intermunicipal para fornecimento de massa asfáltica e eventual execução dos serviços. Verificou-se que, embora os valores praticados pela usina vinculada ao consórcio sejam inferiores ao valor inicialmente estimado na planilha orçamentária utilizada como referência pela Administração, tal alternativa apresenta limitações operacionais que comprometem a adequada execução das demandas do Município.

Isso porque a capacidade de fornecimento da usina não seria suficiente para atender à crescente demanda do Município de Braço do Norte, especialmente considerando que o consórcio atende simultaneamente diversos municípios consorciados. Dessa forma, o fornecimento dependeria de disponibilidade de agenda e planejamento prévio junto à estrutura do consórcio, o que poderia ocasionar atrasos na liberação do material e, consequentemente, prejuízos à execução das obras e intervenções viárias.

Ressalta-se ainda que a presente contratação está estruturada para atendimento por demanda, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Nesse contexto, a dependência de tramitações internas do consórcio, bem como da agenda da usina responsável pelo fornecimento, reduziria a autonomia e a agilidade do Município na execução das obras, podendo comprometer o cronograma das intervenções planejadas.

Por fim, cumpre destacar que tais considerações baseiam-se em experiências anteriores do próprio Município em contratações realizadas por meio de consórcio, nas quais foram observadas limitações quanto à disponibilidade de fornecimento e prazos de atendimento, fatores que impactaram diretamente na execução das obras públicas municipais

3. Licitação para contratação de empresa especializada

A pesquisa de mercado identificou a existência de empresas especializadas na região com capacidade técnica, equipamentos adequados e experiência comprovada na execução de pavimentação asfáltica e implantação de dispositivos de segurança viária.

A realização de procedimento licitatório permite ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e definição precisa dos quantitativos conforme a necessidade do Município, assegurando controle de qualidade, cumprimento de prazos e responsabilidade técnica adequada.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a licitação para contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, garantindo eficiência na execução dos serviços, melhor gestão dos recursos públicos e atendimento satisfatório às demandas de infraestrutura urbana do Município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO E QUENTE (CAUQ), BEM COMO EXECUÇÃO DE TRAVESSSIAS ELEVADAS E PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. De acordo com as especificações técnicas, itens e valores definidos no Projeto de Engenharia e no Orçamento Detalhado em anexo.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor total
1	Aquisição de material e mão de obra de Concreto Asfáltico para pavimentação em diversas ruas municiais.	T	11.250,00	R$ 703,68	R$ 7.916.452,91
2	Aquisição de material e mão de obra de execução de faixas elevadas e lombadas	T	552,15	R$ 681,52	R$ 376.298,51
3	Sinalização e Pintura de faixas elevadas e de pavimentação asfáltica em diversas ruas municipais	m²	630,00	R$ 87,23	R$ 642.617,98
TOTAL GERAL				**R$ 8.935.369,40**	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária do Município de Braço do Norte/SC, especialmente no que se refere às condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e execução de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como para a execução de travessias elevadas e pintura de faixas de pedestres em diversas vias públicas do município.

A contratação se dará por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, transparência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução contempla o fornecimento do material asfáltico, transporte, aplicação e compactação do Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como a execução de dispositivos de moderação de tráfego, como travessias elevadas, além da implantação de sinalização horizontal por meio da pintura de faixas de pedestres, contribuindo para a organização do fluxo viário e para a segurança de condutores e pedestres.

Os serviços deverão ser executados conforme os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão o processo licitatório, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas pelos órgãos competentes. A empresa contratada será responsável por garantir a correta execução das atividades, assegurando qualidade, durabilidade e segurança nas intervenções realizadas.

Ressalta-se que a execução dos serviços ocorrerá de forma conforme a demanda da Administração Municipal, tendo em vista que as intervenções serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela identificação das necessidades nas vias públicas do município. Dessa forma, a solicitação de cada serviço será formalizada por meio de ordens de serviço, conforme o planejamento e as demandas

identificadas pela referida Secretaria.

Cada etapa será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio de medições técnicas e financeiras, realizadas conforme o avanço dos serviços executados. Tal procedimento assegura o adequado controle da execução contratual, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e da qualidade exigida.

Os serviços serão executados em diversas vias públicas do Município de Braço do Norte/SC, conforme planejamento da Administração e indicação dos locais por meio das respectivas ordens de serviço.
A obra deverá ser executada no seguinte endereço: Municipio de Braço do Norte/SC.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Contudo, a adoção do parcelamento deve considerar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica para a Administração Pública.
No caso da presente contratação, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e execução de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como execução de travessias elevadas e pintura de faixas de pedestres em diversas vias públicas do Município de Braço do Norte/SC, verifica-se que, embora os serviços possam ser executados de forma independente, a contratação de forma unificada mostra-se mais adequada do ponto de vista administrativo e operacional.
Isso porque a contratação conjunta permite maior eficiência na gestão contratual, simplificação dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais relacionados à fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, além de facilitar a logística de mobilização de equipamentos, materiais e equipes técnicas. Ademais, considerando que a execução dos serviços ocorrerá de forma conforme a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a centralização da contratação em uma única empresa proporciona maior agilidade no atendimento das necessidades do Município e

melhor coordenação das intervenções nas vias públicas.
Dessa forma, embora os serviços não sejam tecnicamente interdependentes, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra mais vantajoso para a Administração Pública, sendo recomendada a realização da contratação de forma conjunta, visando maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão da execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do Município de Braço do Norte/SC relacionadas à melhoria das condições de trafegabilidade e segurança nas vias públicas municipais, proporcionando maior eficiência na execução das intervenções necessárias na malha viária.

Por meio do fornecimento e aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como da execução de travessias elevadas e pintura de faixas de pedestres, busca-se garantir melhores condições de circulação para veículos e pedestres, contribuindo para a organização do trânsito e para a redução de irregularidades nas vias públicas.

A implantação de travessias elevadas e de sinalização viária horizontal também visa aumentar a visibilidade das áreas destinadas à travessia de pedestres, promovendo maior segurança e auxiliando no controle do fluxo de veículos em pontos estratégicos da cidade.

Ressalta-se que as pavimentações e intervenções viárias vêm sendo realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual possui equipe própria para execução de parte dos serviços. Nesse contexto, a presente contratação tem como finalidade garantir o fornecimento de materiais e a execução de serviços que permitam dar maior agilidade às obras e intervenções realizadas pela Secretaria, possibilitando que as demandas identificadas sejam atendidas de forma mais rápida e eficiente.

Dessa forma, a contratação permitirá que a Administração Municipal mantenha a continuidade das melhorias na infraestrutura viária, assegurando melhores condições de trafegabilidade, maior segurança no trânsito e maior eficiência na execução das obras

realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, contribuindo para o adequado atendimento das necessidades da população de Braço do Norte/SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso X, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais significativos, visto que, não há licença ambiental para execução dos trabalhos, logo, não serão necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XII, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, constata-se que a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e execução de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), bem como para a execução de travessias elevadas e pintura de faixas de pedestres em diversas vias públicas do Município de Braço do Norte/SC, mostra-se tecnicamente e administrativamente viável, além de atender às finalidades precípuas da Administração Pública.A presente contratação permitirá a realização de melhorias na infraestrutura viária

municipal, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade, organização do fluxo de veículos e aumento da segurança no trânsito, especialmente no que se refere à circulação de pedestres. As intervenções previstas também auxiliam na manutenção e recuperação da malha viária urbana, promovendo maior durabilidade do pavimento e redução de problemas relacionados às condições das vias públicas.Ressalta-se ainda que os serviços a serem contratados possuem caráter complementar às atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, permitindo que o Município atenda de forma mais eficiente às demandas existentes, especialmente diante das limitações de pessoal e equipamentos disponíveis na estrutura administrativa. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e necessária para o adequado atendimento das demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura viária do Município, contribuindo para a promoção da segurança no trânsito, melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida da população de Braço do Norte/SC.

Braço do Norte/SC, 20 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITORIA DE FREITAS ULIANO
Data: 22/04/2026 17:59:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TRÂNSITO